



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto: Aquisição de Nobreaks de pequeno porte	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Demanda prevista a ser atendida com a solução: a referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual da PGJMA - CMTI 2022/2023.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Nobreaks novos de fábrica.
Necessidade institucional: Contratação dos objetos descritos acima para atender demanda de substituição de equipamentos obsoletos e sem conserto em toda a PGJMA.
Resultados esperados: Segurança dos equipamentos (computadores) conectados e das informações contidas neles; Segurança dos equipamentos de internet; Atualização do parque de equipamentos; Diminuição dos custos operacionais com a substituição de equipamentos antigos ou sem conserto (fora da garantia).
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDTI?	X	SIM		NÃO
Manifestação: Sugerindo a continuidade do pleito, considerando que a demanda já se encontra no Planejamento Anual 2022-2023 da PGJMA.				
Favorável ao prosseguimento?	X	SIM		NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?	X	SIM		NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:			

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: N/A – Não se aplica. Visto que a referida demanda já se encontra prevista no Planejamento Anual 2022-2023 da PGJMA.				
Autorizado o prosseguimento?	X	SIM		NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO				
Nome: Francisco Teixeira Filho			Telefone: (98) 3219-1773	
ASSINATURA:				

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a contratação de empresa que ofereça serviços com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação: Comprovar a experiência no fornecimento e manutenção da solução ofertada.

Requisitos de Manutenção: - A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA

Requisitos de Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança:

- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, além do Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com a descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Da arquitetura tecnológica: Não se aplica.

De implantação: Não se aplica.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

De garantia e manutenção: A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias , a contar do recebimento definitivo dos objetos.
De capacitação Técnica: Técnicos preparados para realizar manutenção da solução ofertada.
De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: Não se aplica.
De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.
De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição: Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.

Fundamentação:

- Considerando o Memo 1152000-CAEI, que deu origem ao processo 140212020, solicitando 150 (cento e cinquenta) nobreaks, conforme segue nos subitens abaixo:
 - Considerando garantir o funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico sem interrupção, sem ruídos ou impurezas;
 - Considerando garantir a proteção dos dados gravados nos Discos Rígidos utilizados nos gravadores de vídeos;
 - Considerando que a última aquisição de Nobreaks para suprir a necessidade do sistema de monitoramento eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão foi no ano de 2014, durante a implantação do videomonitoramento nas unidades ministeriais;
 - Considerando que os equipamentos Nobreaks, em sua maioria, não possuem sala própria, refrigerada e livre de poeira, o que compromete a sua vida útil;
 - Considerando o número crescente de Nobreaks utilizados no videomonitoramento que vem apresentando placas queimadas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Considerando que o CAEI não foi atendido em sua totalidade;

- Considerando ainda solicitação da SRSC, solicitando 150 (cento e cinquenta) nobreaks para os racks dos links de internet de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão;
- Considerando a necessidade de 100 (cem) nobreaks para atender demandas diversas;
- Considerando, por fim, que a SMCE teve suas últimas compras de nobreaks em 2012 – 500 (quinhentas) unidades, em 2013 – 500 (quinhentas) unidades, e em 2021 – 500 (quinhentas) unidades, que atendem aos equipamentos de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão, e que vem substituindo-os constantemente;
- Considerando que nem todos os prédios estão estabilizados, esta aquisição é necessária para a devida preservação dos equipamentos e dos dados existentes nos computadores, por conta das eventuais quedas de energia;
- Considerando demandas para novas Promotorias que estão sendo criadas;
- Considerando que o processo 23695/2022 para aquisição de 500 (quinhentas) unidades de nobreaks concluiu FRACASSADO;
- Considerando que esta aquisição permitirá ao Ministério Público do Maranhão manter atualizado e operacional o seu parque de equipamentos, dotando-o de *Nobreaks*, a serem utilizados nos racks de internet e nos demais equipamentos (computadores, scanners) das promotorias de Justiça de todo o Estado do Maranhão, além de setores administrativos da Instituição, objetivando a melhoria e continuidade dos serviços prestados de forma a suprir déficits resultantes da falta desses equipamentos;
- Considerando que esta aquisição é necessária para a devida preservação dos equipamentos e dos dados existentes nos computadores, por conta das eventuais quedas de energia;
- Considerando que já houve aquisição de baterias seladas para nobreaks, a fim de permitir um maior tempo de vida útil dos mesmos, que já houve essas substituições e que os nobreaks já estão novamente apresentando problemas;
- Considerando que a referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual da CMTI 2022/2023;
- Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis*:

“Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

... ”

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração...”

- Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento (Art. 191 da Lei nº 14133/2021);
- Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021).
- Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 15.1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE		
Descrição das necessidades: Não se aplica		
Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva		Nome: Francisco Teixeira Filho	
Assinatura:		Assinatura:	

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.
Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos, considerando a infraestrutura insuficiente para atender a demanda; contratação de empresa prestadora de serviços de locação e equipamentos.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades.
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.
Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos, considerando a infraestrutura insuficiente para atender a demanda.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO			
Descrição: Visa a continuidade da operacionalização dos serviços.			
2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar equipamentos já existentes, mas que podem não atender a demanda	Francisco Teixeira Filho
3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL			
	Ação	Responsável	Prazo Máximo
4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (transferência de conhecimento)			
Ação		Forma de execução	
1			
INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva		Nome: Francisco Teixeira Filho	
Assinatura:		Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Observações

- Após análise da viabilidade, **foram pesquisadas várias propostas no Portal COMPRAS.GOV.BR, conforme Incisos I e II do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020, mas não foi possível encontrar propostas compatíveis;**
- **Foram coletadas 03 (três) propostas nos sítios da internet, conforme orientação do Inciso III do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020;**
- As Propostas coletadas são de sites de Domínio Amplo, sem intermediações, conforme Art. 5, Inciso III, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;**
- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ e Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- As propostas selecionadas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;
- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Aquisição de Nobreaks para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, além de Suporte Técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

Características Técnicas

O Nobreak deve ser similar ou equivalente ao Nobreak: **Nobreak NHS Premium PDV Senoidal (GII 1400VA c/2 Bat.Sel.17/18Ah/S.120V/Eng/USB)(Cor Preta).**

Entrada:

- Tensão Nominal: Monovolt de 220 VCA ou Bivolt Automático (sem necessidade de comutar chave seletora)
- Frequência Nominal: 60 Hz
- Conexão de Entrada: Cabo com Plugue Padrão NBR 14136 (10A)

Saída:

- Potência: No mínimo, 14000 VA (ou 840 W)
- Tensão Nominal: 110 VCA, 115 VCA ou 127 VCA
- Tomadas de Saída: Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas no Padrão NBR 14136 (10A)

Bateria:

- Bateria Livre de Manutenção, que seja padrão de mercado, para facilitar a aquisição e troca futuras
- Deve possuir, no mínimo, duas baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, **com tensão de 12V e capacidade de 17/18Ah**, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;

Autonomia:

- **O nobreak deverá ter autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com 01 (um) microcomputador marca HP ProDesk 600 G6 SFF e 02 (dois) Monitores HP, modelo P24vb G4 FHD BRZL e Dell 23" P2319H conectados.**

Outras características:

- Deverá possuir ruídos a níveis aceitáveis e dentro dos parâmetros estabelecidos pela NBR 10152, durante o funcionamento em ambiente de trabalho
- Deverá possuir proteção contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica
- Deverá possuir disjuntor ou fusível rearmável
- Deverá permitir partida a frio, isto é, na ausência de rede elétrica.
- Topologia: onda senoidal pura
- Deverá possuir indicadores (LEDs ou Display) de Troca de Bateria e Sobrecarga
- Deverá possuir alarme sonoro quando em Modo Bateria e Sobrecarga

Garantia

- Deverá possuir garantia de, no mínimo, 02 (dois) anos para reparação ou substituição dos nobreaks e 1 ano para a bateria.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Manter a segurança elétrica dos equipamentos ligados a ele;
- Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos da PGJMA;
- Substituição de nobreaks antigos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Responsabilidades da Contratada:

- Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Fornecer garantia total “on site” do equipamento pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses para reparação ou substituição dos nobreaks e 12 (doze) meses para baterias**, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- Substituir, dentro do prazo de garantia total “on site” do objeto, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas;
- Atender ao chamado técnico do Ministério Público do Maranhão, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do item 5 – Da Garantia “ON SITE” e Manutenção dos Equipamentos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Relatório de Serviços, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- Não transferir a outrem o objeto contratado;
- Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- Acatar todas as orientações do setor competente do Ministério Público do Maranhão, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva;
- Fornecer suporte técnico aos usuários, entre 08hs e 15hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com direito a um número ilimitado de solicitações, através de e-mail ou telefone, de preferência 0800, a ser informado na proposta comercial;
- Caso o equipamento apresente defeito durante o prazo de garantia o mesmo deverá ser substituído por

outro novo com as mesmas características ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data/hora da solicitação. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

- Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços;
- Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- Orientar e exigir de seus profissionais:

1..1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

1..2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

1..3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- A Contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, além da Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga.

Responsabilidades do Contratante:

- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento (aquisição e/ou entrega dos objetos) e da manutenção “on site”, fixando prazo para sua correção;
- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do objeto;
- Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção “on site”;
- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), no prazo e forma estabelecidos;
- Exigir o cumprimento e manutenção de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Ação

Realizar todos os serviços com qualidade.

Discriminar nas Notas Fiscais os valores referentes aos objetos entregues.

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço/Bem	Estimativa	Observação
-------------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

NOBREAK SENOIDAL 1.4KVA		500	Registro de Preços para fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.	
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO				
INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS				
Tipo			Forma de execução	
Não se aplica				
FORMA DE PAGAMENTO				
Descrição:				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Entrega			Data	Percentual/valor
1				
2				
MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO MPMA - CONTRATADA				
Instrumentos			Hipóteses	
Página WEB			Assistência técnica; envio de nota fiscal; notificações; solicitação de informações	
Email				
Telefone				

GARANTIAS CONTRATUAIS	
De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.	
De alterações contratuais:	
De exigências técnicas:	
DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: 1..1. der causa à inexecução parcial do contrato; 1..2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 1..3. der causa à inexecução total do contrato; 1..4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 1..5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 1..6. praticar ato fraudulento na execução do contrato; 1..7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 1..8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 1..1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 1..2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); 1..3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 e 1.1.8, bem como nos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1..4. Multa:

1..4.1. **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

1..4.2. **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1..1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

1..2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1..3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1..1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

1..2. As peculiaridades do caso concreto;

1..3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1..4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

1..5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

- Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5 – ORÇAMENTO					
Bens/Serviço		Fornecedor		Valor Médio Estimado Total	
NOBREAK SENOIDAL 1.4KVA		500		R\$ 1.435.620,00	
6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
FONTES DE RECURSOS					
	Valor	Fonte			
1					
Valor Estimado Total: R\$ 1.435.620,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscientos e vinte reais)					
ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO					
7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO					
X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
LICITAÇÃO					
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		Tipo:	MENOR PREÇO	
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA					
Requisitos de Qualificação Técnica					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Capacitação e Experiência					
1	Não se Aplica				
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas					
1	Não se Aplica				
Condições de mercado/outras					
1	Não se Aplica				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
Critério técnico / documento		Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
Coordenador da CMTI		
Nayana Santos Martins N. Sobral _____ Matrícula: 1071386		